

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 310/2021

Nº do Pregão: 024/2021

Data do Pregão: 13/07/2021

Validade: 12 MESES

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu— Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, brasileiro, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 024/2021 PMV-PP-SRP, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 28/06/2021 e no Diário Oficial dos Municípios de 29/06/2021. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; Decreto Federal Nº 10.024/2019, da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, da Instrução Normativa Federal nº 206/2019 e o Decreto Municipal nº 036/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ n°: 71.505.564/0001-24 Endereço: Rua Ere, 34, Andar 1, CEP: 30.411-052, Bairro: Prado, Cidade: Belo Horizonte, Estado: Minas Gerais Telefone: (31) 2522 8171/ 3271 9838 E-mail: licitacao2@emigeodonto.com.br Representante Legal: Sra. Tarciane Vilaca Figueiredo CPF Nº 871.200.116-34

Nome Empresarial: PERFIL HOSPITALAR LTDA CNPJ n°: 19.430.036/0001-33 Endereço: AV Liberdade, S/N, Quadra146 Lote 0050, CEP: 74.943-400, Bairro: Jardim Buriti Sereno Cidade: Aparecida de Goiania Estado: Goiás Telefone: (62) 3983 3610/ (62) 99215 7975 E-mail: supervisao@perfilodontohospitalar.com Representante Legal: Sr. Eduardo Antônio Martins CPF Nº 858.195.901-63.

Nome Empresarial: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ n°: 37.556.213/0001-04 Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°4627, CEP: 68.745-000, Bairro: lanetama, Cidade: Castanhal, Estado: Pará. Telefone: (91) 3349-6169 E-mail: ahcorodonto@gmail.com Representante Legal: Sra. Amanda Carolina Cândida Lopes da Silva CPF N° 027.813.562-55

Nome Empresarial: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ n°: 26.240.632/0001-16 Endereço: Rua Helena Bigaton, 615, CEP: 89.888-000, Bairro: Centro, Cidade:



Caibi, Estado: Santa Catarina, Telefone: (49) 3648-0872 / (49) 99934-0244 E-mail: dental@higix.com.br Representante Legal: Sr. Francisco Feitosa de Matos CPF Nº 248.909.283-91

Nome Empresarial: POLYMEDH. EIRELI CNPJ n°: 63.848.345/0001-10 Endereço: AV Presidente Getúlio Vargas, 4547, CEP: 68.745-000, Bairro: Ianetama, Cidade: Castanhal, Estado: Pará, Telefone: (91) 3721-3275/98162 2948/98802 1069 E-mail: polymedh@globo.com Representante Legal: Sra. Marlene Mariano Gripp CPF N° 243.721.962-53

Nome Empresarial: F CARDOSO & CIA LTDA CNPJ n°: 04.949.905/0001-63 Endereço: Rua Joao Nunes De Souza, 125, Rodovia BR 316 KM 8, CEP: 67.033-030, Bairro: Aguas Brancas, Cidade: Ananindeua Estado: Pará, Telefone: (91) 3182 0250/ 3182 0394 E-mail: licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br Representante Legal: Sra. Walda Britto Cardoso CPF N° 004.382.782-91

Nome Empresarial: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ n°: 14.202.227/0001-24 Endereço: Psg Dezenove de Junho, S/N, CEP: 68.700-065, Bairro: Centro, Cidade: Capanema Estado: Pará Telefone: (91) 3462 3249 E-mail: mednordeste@yahoo.com.br Representante Legal: Sr. Luis Carlos do Rosário Silva CPF Nº 375.744.772-72

Nome Empresarial: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n°: 07.832.455/0001-12 Endereço: Rod Dom Eliseu, S/N, CEP: 68.600-000, Bairro: Alto Paraiso, Cidade: Bragança, Estado: Pará. Telefone: (91) 3425-2450 E-mail: distribuidorabragantina@hotmail.com Representante Legal: Sr. Tiago Augusto Medeiros Soares, CPF Nº 776.076.942-34

Nome Empresarial: SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ n°: 22.910.512/0001-28 Endereço: AV Coronel Soares, 9, CEP: 17.490-001, Bairro: Centro, Cidade: Piratininga, Estado: São Paulo Telefone: (62) 3639 3200 / (62) 98466 0100 E-mail: adm@sutumed.com.br / adm1@sutumed.com.br Representante Legal: Sra. Elaina Edwirges Goncalves Miranda CPF Nº 119.706.788-44

Nome Empresarial: LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ n°: 28.651.151/0001-29 Endereço: AV Quinta Avenida, 1520, QUADRA25-A LOTE 03, CEP: 74.653-212, Bairro: Lot Nova Vila, Cidade: Goiânia, Estado: Goiás Telefone: (14) 99635 1377/ (14) 99797 9560/ (14) 98169 2052 E-mail: comercial@lidyfarma.com.br Representante Legal: Sra. Lidiane dos Santos Sousa CPF Nº 008.972.943-94



Nome Empresarial: PRODENT ODONTO MEDICO LTDA CNPJ n°: 22.129.569/0001-94 Endereço: TV Cesar Pinheiro, 400, CEP: 68.700-070 Bairro: Centro, Cidade: CAPANEMA, Estado: Pará Telefone: (91) 3462-3770 E-mail: prodentodontologica@hotmail.com Representante Legal: Sr. Jose Roberto do Rosário Silva CPF Nº 318.277.562-68

Nome Empresarial: QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI CNPJ n°: 30.323.616/0001-64 Endereço: Rua Garrincha-Do-Mato-Grosso, 440, Setor 3, CEP: 86.709-742 Bairro: Jardim Vale Das Perobas, Cidade: Arapongas, Estado: PR Telefone: (43) 3252 7897 E-mail: licitacao@grupovscosta.com,br Representante Legal: Sr. Valdir da Silva Costa CPF N° 563.814.419-68

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Sistema de Registro de Preços que objetiva a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, insumos, instrumental cirúrgico e medicamentos odontológicos, para atender as necessidades do Centro de Especialidades CEO e Unidades Básica de Saúde UBS do Município Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I Termo de Referência deste Edital, pelo período de 12 meses.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Razão Social:

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ n°: 71.505.564/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
01	ABRIDOR DE BOCA (ADULTO E INFANTIL)	20	KIT	MAQUIRA	R\$ 6,56	R\$ 131,20
03	AGENTE QUELANTE EDTA	30	UND	MAQUIRA	R\$ 4,84	R\$ 145,20
14	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA C/ VASO CONSTRITOR (50UNID.)	150	CX	DFL	R\$ 78,37	R\$ 11.755,50
30	BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA C/ EXTREMIDADE OGIVAL № 3195	150	UND	MICRODENT	R\$ 1,89	R\$ 283,50
49	COTOSOL	100	FR	MAQUIRA	R\$ 8,19	R\$ 819,00
59	EUCALIPTOL	20	FR	MAQUIRA	R\$ 8,36	R\$ 167,20
60	EVIDENCIADOR DE PLACA	200	СХ	MAQUIRA	R\$ 4,80	R\$ 960,00
62	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL 3X4CM C/ 100 UNID	100	СХ	AGFA HEAL THCARE	R\$ 170,26	R\$ 17.026,00
71	FORMOCRESOL	30	FR	MAQUIRA	R\$ 4,27	R\$ 128,10
74	GUTAPERCHA PRINCIPAL COLORIDAS 1ª SÉRIE (15-40)	30	СХ	DENTSPLY	R\$ 23,53	R\$ 705,90
78	KIT CIMENTO OBTURADOR ENDODONTICO (PÓ) + LIQUIDO	30	CX	BIODINAMICA	R\$ 18,14	R\$ 544,20
81	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA/PASTA, BASE PROTETORA	200	BNG	DENTSPLY	R\$ 16,54	R\$ 3.308,00
101	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC)	30	FR	MAQUIRA	R\$ 5,77	R\$ 173,10
102	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTOS MANUAIS FINA	20	FR	GOLGRAN	R\$ 16,13	R\$ 322,60
104	PINCEL DESCARTÁVEL DE FIBRAS ABSORVENTES C/ HASTE DOBRÁVEL TAMANHO REGULAR C/ 100 UNID. (MICROBRUSH)	180	СХ	FGM	R\$ 8,41	R\$ 1.513,80



108	PONTA ENHANCE	20	UND	DENTSPLY	R\$ 63,36	R\$ 1.267,20
109	POSICIONADOR RADIOGRAFICO	05	JG	MAQUIRA	R\$ 38,35	R\$ 191,75
113	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL № A1	80	UND	DFL	R\$ 10,36	R\$ 828,80
114	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL № A2	80	UND	DFL	R\$ 10,36	R\$ 828,80
115	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL № A3	80	UND	DFL	R\$ 10,36	R\$ 828,80
116	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL № A3,5	80	UND	DFL	R\$ 10,36	R\$ 828,80
117	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL № B1	80	UND	DFL	R\$ 10,36	R\$ 828,80
118	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL № B2	80	UND	DFL	R\$ 10,36	R\$ 828,80
119	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA (FLOW) № A2	80	UND	MAQUIRA	R\$ 10,95	R\$ 876,00
125	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	200	СХ	MAQUIRA	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00
127	TIRA DE AÇO PARA MATRIZ 5MM X 0,5MM ROLO C/50CM	200	RL	MAQUIRA	R\$ 1,90	R\$ 380,00
128	TIRA DE AÇO PARA MATRIZ 7MM X 0,5MM ROLO C/50CM	200	RL	MAQUIRA	R\$ 1,90	R\$ 380,00
149	COLHER DE DENTINA Nº14	10	UND	GOLGRAN	R\$ 7,80	R\$ 78,00
154	CURETA DE GRAYCE 7-8	10	UND	GOLGRAN	R\$ 13,36	R\$ 133,60
156	CINZEL OCHSENBEIN	02	UND	GOLGRAN	R\$ 63,98	R\$ 127,96
180	GENGIVOTOMO DE KIKLAND	02	UND	GOLGRAN	R\$ 19,15	R\$ 38,30
181	GENGIVOTOMO DE ORBAN	02	UND	GOLGRAN	R\$ 19,15	R\$ 38,30
184	LIMA CURVA SCHLUGER 9-10	02	UND	GOLGRAN	R\$ 69,41	R\$ 138,82
185	PINÇA CLÍNICA	40	UND	GOLGRAN	R\$ 12,17	R\$ 486,80
187	PINÇA PORTA GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	03	UND	GOLGRAN	R\$ 88,03	R\$ 264,09
194	RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRADA	05	UND	MAQUIRA	R\$ 7,30	R\$ 36,50
199	TESOURA PEQUENA	30	UND	GOLGRAN	R\$ 17,01	R\$ 510,30
204	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	03	UND	DENTEMED	R\$ 3.523,50	R\$ 10.570,50
209	MACRO ESCOVA	03	UND	D EXPRESS	R\$ 46,14	R\$ 138,42
211	MOCHO ODONTOLOGICO	03	UND	ALLIAGE	R\$ 648,18	R\$ 1.944,54
212	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO	08	UND	BIOTRON	R\$ 210,86	R\$ 1.686,88
215	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PROFI NEO	02	UND	ALLIAGE	R\$ 3.562,72	R\$ 7.125,44
	тот	AL				R\$ 73.549,50

Valor global desta ATA R\$ 73.549,50 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

PERFIL HOSPITALAR LTDA CNPJ n°: 19.430.036/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
02	AGENTE DE UNIÃO DE ESMALTE DENTINA (ADESIVO DENTINÁRIO)	250	UND	BIODINAMICA	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
04	ÁGUA DESTILADA 5000ML	350	GAL	REYMER	R\$ 10,70	R\$ 3.745,00
09	ÁLCOOL 96% 1000ML	200	L	ITAJÁ	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
12	ANESTÉSICO TÓPICO 20% A BASE BENZOCAÍNA 12G	300	FR	DFL	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00



						,
20	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 – CA	150	UND	MAILLEFER	R\$ 4,40	R\$ 660,00
21	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO № 06 – CA	150	UND	MAILLEFER	R\$ 4,40	R\$ 660,00
41	CARTÃO P/ RADIOGRAFIA COM 02 FUROS C/ 100 UNID	80	PC	PREVEN	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
56	ESPAÇADOR DIGITAL 28 MM	10	JG	TDK	R\$ 99,00	R\$ 990,00
57	ESPELHO BUCAL Nº 05	250	UND	IODONTOSUL	R\$ 2,90	R\$ 725,00
61	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL 2X3CM C/ 100 UNID	40	CX	CARESTREAN	R\$ 269,00	R\$ 10.760,00
68	FLÚOR P/ APLICAÇÃO TÓPICA 1 MINUTO (GEL NEUTRO) 2% DE FLUORETO DE SÓDIO 200ML	400	FR	IODONTOSUL	R\$ 3,89	R\$ 1.556,00
72	GLUTARALDEÍDO A 2% PRÉ ATIVADO 1000ML	100	L	CINORD	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
75	GUTAPERCHA PRINCIPAL COLORIDAS 1ª SÉRIE (45-80)	30	СХ	INJECTA	R\$ 22,90	R\$ 687,00
76	GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF	30	CX	INJECTA	R\$ 22,90	R\$ 687,00
77	GUTAPERCHA ACESSÓRIA FM	30	СХ	INJECTA	R\$ 22,90	R\$ 687,00
83	LENÇOL DE BORRACHA TAMANHO 13,5CM X 13,5CM, C/ SEPARADOR PLÁSTICO, CX C/ 26 UNID.	250	СХ	K-DENT	R\$ 28,90	R\$ 7.225,00
97	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	200	UND	IODONTOSUL	R\$ 1,60	R\$ 320,00
98	PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40)	30	СХ	INJECTA	R\$ 23,90	R\$ 717,00
99	PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE (45-80)	30	СХ	INJECTA	R\$ 23,90	R\$ 717,00
112	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML (TARTARITE)	180	FR	IODONTOSUL	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
131	TIRA DE POLIESTER 6MM DE LARGURA ENVELOPE C/50 UNID	250	ENV	K-DENT	R\$ 1,90	R\$ 475,00
133	VERNIZ C/ FLUOR A BASE DE FLUORETO DE SODIO 10 ML	60	FR	FGM	R\$ 22,95	R\$ 1.377,00
135	ALAVANCA SELDIN DIREITA	20	KIT	6B INVENT	R\$ 29,98	R\$ 599,60
136	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	20	KIT	6B INVENT	R\$ 29,98	R\$ 599,60
140	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO	06	UND	PRATA	R\$ 7,60	R\$ 45,60
141	ALVEOLÓTOMO	16	UND	6B INVENT	R\$ 73,60	R\$ 1.177,60
145	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	30	UND	KONNEN	R\$ 4,95	R\$ 148,50
147	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA	03	UND	ORTOCENTRAL	R\$ 21,90	R\$ 65,70
148	COLGADURA	10	UND	PRISMA	R\$ 4,25	R\$ 42,50
150	CUBA REDONDA 09X5CM	30	UND	FAVA	R\$ 17,90	R\$ 537,00
151	CURETA DE GRAYCE 11-12	10	UND	PRATA	R\$ 14,90	R\$ 149,00
152	CURETA DE GRAYCE 13-14	10	UND	PRATA	R\$ 14,90	R\$ 149,00
153	CURETA DE GRAYCE 5-6	10	UND	PRATA	R\$ 14,90	R\$ 149,00
157	CINZEL WEDELSTAEDT 3-4	02	UND	PRATA	R\$ 66,00	R\$ 132,00
158	CINZEL FEDI 04	02	UND	PRATA	R\$ 66,00	R\$ 132,00
159	CINZEL FEDI 03	02	UND	PRATA	R\$ 66,00	R\$ 132,00
163	ESTOJO EM INOX LISO 26X12X6 CM	20	UND	AÇONOX	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
164	ESTOJO EM INOX LISO 20X10X05 CM	20	UND	AÇONOX	R\$ 66,60	R\$ 1.332,00
186	PINÇA DIETRICH	02	UND	6B INVENT	R\$ 89,00	R\$ 178,00



TOTAL						
208	MACROMODELO BOCA	03	UND	MACRO MODELO	R\$ 249,00	R\$ 747,00
198	TAMBORIL PARA GAZE PEQUENO	05	UND	MAQUIRA	R\$ 59,00	R\$ 295,00
196	SERINGA CARPULE	30	UND	ICE	R\$ 35,20	R\$ 1.056,00
195	SONDA NABERS	02	UND	PRATA	R\$ 18,00	R\$ 36,00
193	PORTA ALGODÃO INOX	15	UND	AÇONOX	R\$ 54,90	R\$ 823,50
191	PONTAS DE PERIODONTIA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PROFI (P1)	05	UND	DABI	R\$ 169,00	R\$ 845,00
188	PINÇA PERFURADORA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	03	UND	PRISMA	R\$ 99,00	R\$ 297,00

Valor global desta ATA R\$ 56.911,60 (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Onze Reais e Sessenta Centavos)

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ nº: 37.556.213/0001-04

,	COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L	IDA ON O	1 . 07.000	.210/0001 04		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
05	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	150	L	UNIPHAR	R\$ 6,00	R\$ 900,00
15	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA Á 3% C/ VASO CONSTRITOR (50UNID.)	300	CX	DLA PHARMA	R\$ 72,72	R\$ 21.816,00
16	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL MEPIVACAÍNA 2% C/ EPINEFRINA C/ VASO CONSTRITOR (50UNID.)	300	CX	DLA PHARMA	R\$ 95,90	R\$ 28.770,00
17	BABADOR DESCARTÁVEL SEMIPERMEÁVEL C/ 100 UNID	250	PC	SSPLUS	R\$ 13,20	R\$ 3.300,00
31	BROCA ENDO Z FG 21MM	30	UND	MICRODONT	R\$ 16,23	R\$ 486,90
42	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML	180	FR	MAQUIRA	R\$ 13,80	R\$ 2.484,00
43	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ 20G	180	FR	MAQUIRA	R\$ 13,70	R\$ 2.466,00
47	CLOREHXIDINA A 2% 200ML	180	FR	MAQUIRA	R\$ 14,99	R\$ 2.698,20
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO	200	FR	ASFER	R\$ 14,49	R\$ 2.898,00
55	ESCOVINHA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO RETA BRANCA	300	UND	MICRODONT	R\$ 1,30	R\$ 390,00
84	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTÉRIL ANTIDESLIZANTE C/ SENSIBILIDADE TÁTIL Nº 7 ENVELOPE C/ PAR	150	PAR	DESCARPACK	R\$ 1,70	R\$ 255,00
85	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTÉRIL ANTIDESLIZANTE C/ SENSIBILIDADE TÁTIL Nº 7,5 ENVELOPE C/ PAR	100	PAR	DESCARPACK	R\$ 1,70	R\$ 170,00
89	LUVA DOMESTICA FORRADA RESISTENTE ANATÔMICA ANTIADERENTE TAMANHO M	150	UND	MEDIX	R\$ 2,80	R\$ 420,00
91	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR, ARCO DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO G (100 UNID)	100	PC	BIODINAMICA	R\$ 51,66	R\$ 5.166,00
92	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR, ARCO DUPLO EM POLIETILENO TAMÁNHO M (100 UNID)	200	PC	BIODINAMICA	R\$ 51,66	R\$ 10.332,00
93	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR, ARCO DUPLO EM POLIETILENO TAMÁNHO P (100 UNID)	150	PC	BIODINAMICA	R\$ 51,66	R\$ 7.749,00
106	PLACA DE VIDRO 15X8X10CM	20	UND	GOLGRAN	R\$ 12,23	R\$ 244,60
107	PONTA DESCARTÁVEL PARA SUGADOR DE SALIVA C/ 40 UNID.	500	PC	SUGBEM	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
110	POTE DAPPEN DE PLASTICO	20	UND	NOVA OGP	R\$ 1,20	R\$ 24,00
111	POTE DAPPEN DE VIDRO	20	UND	NOVA OGP	R\$ 2,50	R\$ 50,00
122	SELANTE AUTOPOLIMERIZÁVEL DE CICATRÍCULAS, FÓSSULAS E FISSURAS	60	UND	BIODINAMICA	R\$ 18,45	R\$ 1.107,00
126	TAÇA DE BORRACHA	300	UND	MICRODONT	R\$ 1,25	R\$ 375,00



	тот	AL				R\$ 129.308,86
201	AUTOCLAVE 12 LTS	04	UND	ALT	3.019,99	R\$ 12.079,96
192	PORTA-AGULHA MAYOHEGAR SIMPLES 15CM	30	UND	GOLGRAN	R\$ 33,22	R\$ 996,60
179	FORCEPS INFANTIL № 06	20	UND	GOLGRAN	R\$ 70,09	R\$ 1.401,80
178	FORCEPS INFANTIL № 05	20	UND	GOLGRAN	R\$ 70,09	R\$ 1.401,80
177	FORCEPS INFANTIL № 04	20	UND	GOLGRAN	R\$ 70,09	R\$ 1.401,80
176	FORCEPS INFANTIL № 27	20	UND	GOLGRAN	R\$ 70,09	R\$ 1.401,80
175	FORCEPS INFANTIL № 21	20	UND	GOLGRAN	R\$ 70,09	R\$ 1.401,80
174	FORCEPS ADULTO № 18 L	20	UND	GOLGRAN	R\$ 70,09	R\$ 1.401,80
173	FORCEPS ADULTO № 18 R	20	UND	GOLGRAN	R\$ 70,09	R\$ 1.401,80
172	FORCEPS ADULTO Nº69	20	UND	GOLGRAN	R\$ 70,09	R\$ 1.401,80
171	FORCEPS ADULTO Nº65	20	UND	GOLGRAN	R\$ 70,09	R\$ 1.401,80
170	FORCEPS ADULTO №17	20	UND	GOLGRAN	R\$ 70,09	R\$ 1.401,80
169	FORCEPS ADULTO №16	20	UND	GOLGRAN	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
168	FORCEPS ADULTO №151	20	UND	GOLGRAN	R\$ 70,09	R\$ 1.401,80
167	FORCEPS ADULTO №150	20	UND	GOLGRAN	R\$ 70,09	R\$ 1.401,80
166	EXTRATOR MACCAL Nº 11-12	15	UND	ABC	R\$ 11,83	R\$ 177,45
165	EXPLORADOR CLÍNICO	30	UND	ABC	R\$ 7,18	R\$ 215,40
146	CALCADOR DE PAIVA	5	JG	GOLGRAN	R\$ 11,89	R\$ 59,45
144	CABO PARA BISTURI Nº04	20	UND	GOLGRAN	R\$ 9,87	R\$ 197,40
139	ALAVANCA APICAL 302 ESQUERDA E DIREITA	20	KIT	GOLGRAN	R\$ 34,81	R\$ 696,20
134	AFASTADOR DE MINESSOTA	30	UND	GOLGRAN	R\$ 10,89	R\$ 326,70
132	VASILINA ODONTOLÓGICA SÓLIDA	60	UND	IMODONTO	R\$ 6,69	R\$ 401,40

Valor global desta ATA R\$ 129.308,86 (Cento e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº: 26.240.632/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
06	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA C/ 100 UNID. (30G)	220	СХ	DFL	R\$ 34,80	R\$ 7.656,00
07	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA C/ 100 UNID. (30G)	100	СХ	DFL	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00
19	BROCA CIRURGICA P/ ALTA ROTAÇÃO № 702 CARBIDE TRONCO-CÔNICO	150	UND.	KAVO	R\$ 8,35	R\$ 1.252,50
22	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA № 1092	200	UND.	MICRODONT	R\$ 1,74	R\$ 348,00
23	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA № 1011	250	UND.	MICRODONT	R\$ 1,74	R\$ 435,00
24	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA № 1012	250	UND.	MICRODONT	R\$ 1,74	R\$ 435,00
25	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA № 1013	250	UND.	MICRODONT	R\$ 1,74	R\$ 435,00
26	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA № 1014	250	UND.	MICRODONT	R\$ 1,74	R\$ 435,00
27	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA № 1015	250	UND.	MICRODONT	R\$ 1,74	R\$ 435,00
28	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA № 1013 HL	150	UND.	MICRODONT	R\$ 1,74	R\$ 261,00
29	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA № 1015 HL	150	UND.	MICRODONT	R\$ 1,74	R\$ 261,00
32	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 1111	250	UND.	MICRODONT	R\$ 1,74	R\$ 435,00



	тот	AL				R\$ 46.117,90
138	ALAVANCA APICAL 301	20	UND.	KONNEN	R\$ 26,90	R\$ 538,00
137	ALAVANCA SELDIN RETA	20	UND.	KONNEN	R\$ 26,90	R\$ 538,00
130	TIRA DE LIXA DE POLIESTER	250	ENV	QUIMIDROL	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
129	TIRA DE LIXA DE METAL P/ ACABAMENTO 4MM GRANULAÇÃO FINA C/ 50 UNID	200	СХ	BIODINAMICA	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
120	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, FRASO 475ML	300	UND.	IODONTOSUL	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
103	PEDRA POMES (100 G)	180	UND.	IODONTOSUL	R\$ 4,35	R\$ 783,00
100	PASTA PROFILÁTICA	200	UND.	IODONTOSUL	R\$ 4,17	R\$ 834,00
82	LAMINA DESCARTAVEL PARA BISTURI Nº15 COM 100 UNID	60	СХ	MAXICOR	R\$ 30,70	R\$ 1.842,00
70	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, FRASCO 475ML	300	FR	IODONTOSUL	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
67	FIO DENTAL 100 MTS	4500	UND.	HIGIX	R\$ 0,90	R\$ 4.050,00
54	ESCOVA DENTAL MÉDIA MACIA	4500	UND.	MEDFIO	R\$ 0,52	R\$ 2.340,00
51	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA C/100 UNID	60	PC	PHARMAINOX	R\$ 10,44	R\$ 626,40
46	CLOREHXIDINA A 0,12% ENXAGUANTE BUCAL 1000ML	240	FR	REYMER	R\$ 23,60	R\$ 5.664,00
39	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO № 1190 F	200	UND.	MICRODONT	R\$ 1,74	R\$ 348,00
38	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO № 3118 F	250	UND.	MICRODONT	R\$ 1,74	R\$ 435,00
37	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO № 3168 FF	200	UND.	MICRODONT	R\$ 1,74	R\$ 348,00
36	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO № 3168 F	250	UND.	MICRODONT	R\$ 1,74	R\$ 435,00
35	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO № 3195 F	250	UND.	MICRODONT	R\$ 1,74	R\$ 435,00
34	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO № 2135 F	200	UND.	MICRODONT	R\$ 1,74	R\$ 348,00
33	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO № 111 F	250	UND.	MICRODONT	R\$ 1,74	R\$ 435,00

Valor desta ATA R\$ 46.117,90 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Onze Reais e Noventa Centavos)

POLYMEDH. EIRELI CNPJ n°: 63.848.345/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
08	ÁLCOOL 70% 1000ML	800	L	JALLES MACHADO	R\$ 6,08	R\$ 4.864,00
11	AVENTAL CIRURGICO DESCARTÁVEL	400	UND	MM COMERCIO DE CONFECÇÕES BORDADOS E EPI	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
13	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR C/ 50UNID	150	СХ	DLA	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00
18	BICARBONATO DE SÓDIO	100	UND	MAQUIRA	R\$ 8,50	R\$ 850,00
40	CAMARA ESCURA	03	UND	ESSENCE DENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L	R\$ 220,00	R\$ 660,00
50	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA Á BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO Á 37% (PCT COM 3 UNID)	300	PC	MAQUIRA	R\$ 3,14	R\$ 942,00
58	ESPONJA DE FIBRINA P/ HEMOSTASIA DENTÁRIA	300	CX	MAQUIRA	R\$ 44,77	R\$ 13.431,00



TOTAL							
207	LIXEIRA INOX 24 L	05	UND	BRINOX	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	
203	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	03	UND	DX	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	
124	SORO FISIOLÓGICO	200	FR	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 4,00	R\$ 800,00	
121	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO C/100 UN	400	PC	ORLANDO ANTONIO BUSSIOLLI ME	R\$ 2,07	R\$ 828,00	
96	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 50 CM P/ ESTERELIZAÇÃO	200	RL	ZERMATT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 45,50	R\$ 9.100,00	
95	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 50 CM P/ ESTERELIZAÇÃO	200	RL	MAQUIRA	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00	
88	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO ANTIALERGICO. TAMANHO M. (100 UNID)	500	СХ	CAREGLOVE	R\$ 37,36	R\$ 18.680,00	
87	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO ANTIALERGICO. TAMANHO PP. (100 UNID)	400	CX	CAREGLOVE	R\$ 37,36	R\$ 14.944,00	
86	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO ANTIALERGICO. TAMANHO P. (100 UNID)	800	СХ	CAREGLOVE	R\$ 37,36	R\$ 29.888,00	
80	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A 10GR	100	FR	MAQUIRA	R\$ 4,10	R\$ 410,00	
79	HEMOSTÁTICO TÓPICO P/ USO DENTÁRIO 10ML	250	FR	MAQUIRA	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00	

Valor desta ATA R\$ 133.172,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Setenta e Dois Reais)

F CARDOSO & CIA LTDA CNPJ n°: 04.949.905/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	200	RL	CREMER S.A	R\$ 11,38	R\$ 2.276,00
44	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO	200	POTE	MAQUIRA	R\$ 14,24	R\$ 2.848,00
45	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO P/ FORRAMENTO	150	POTE	MAQUIRA	R\$ 14,24	R\$ 2.136,00
94	OLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO	200	FR	MAQUIRA	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
123	SOLUÇÃO DE MILTON 1000ML	50	L	MAQUIRA	R\$ 7,00	R\$ 350,00
142	BANDEJA PEQUENA PARA INSTRUMENTAL 22X09X1,5 CM	20	UND	MAQUIRA	R\$ 14,00	R\$ 280,00
143	BANDEJA MÉDIA PARA INSTRUMENTAL 22X12X1,5 CM	20	UND	MAQUIRA	R\$ 17,50	R\$ 350,00
155	CURETA DE LUCAS nº85	10	UND	FAVA	R\$ 9,50	R\$ 95,00
161	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE SILICATO №01	15	UND	FAVA	R\$ 9,08	R\$ 136,20
162	ESPATULA DE PARA MANIPULAÇÃO №24	15	UND	FAVA	R\$ 9,08	R\$ 136,20
182	HOLLEMBACK № 3S	06	UND	FAVA	R\$ 7,80	R\$ 46,80
183	LIMA PARA OSSO № 11	15	UND	FAVA	R\$ 35,98	R\$ 539,70
197	SINDESMÓTOMO	30	UND	FAVA	R\$ 9,18	R\$ 275,40
214	PROTETOR FACIAL – FACE SHIELD	200	UND	FACESHILD	R\$ 4,55	R\$ 910,00
	тот	AL				R\$ 13.979,30

Valor desta ATA R\$ 13.979,30 (Treze Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta centavos)



MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ nº: 14.202.227/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
48	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 C/ 500 UNID.	700	PC	ANDREONI	R\$ 12,50	R\$ 8.750,00
69	FITA ADESIVA TERMOSENSÍVEL P/ AUTOCLAVE	300	UND	HOSPFLEX	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
73	GORRO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/ 50 UNID.	400	PC	MEDIX	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
TOTAL						

Valor global desta ATA R\$ 13.470,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº: 07.832.455/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
52	DESCARTEX 7LTS P/ PERFURO-CORTANTES	300	UND	DESCARPA CK	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
213	ÓCULOS PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, INCOLOR ANTI-EMBAÇANTE ESTERELIZADO A FRIO	40	UND	FIEZA	R\$ 8,03	R\$ 321,20
TOTAL						R\$ 1.659,20

Valor global desta ATA R\$ 1.659,20 (Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ nº: 22.910.512/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
63	FIO DE SUTURA EM SEDA PRETA 3-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID	400	СХ	SUTUMED	R\$ 31,20	R\$ 12.480,00
64	FIO DE SUTURA EM SEDA PRETA 2-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	150	CX	SUTUMED	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
65	FIO DE SUTURA EM SEDA PRETA 4-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	150	СХ	SUTUMED	R\$ 31,20	R\$ 4.680,00
66	FIO DE SUTURA EM NYLON PRETA 3-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	150	CX	SUTUMED	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
TOTAL						

Valor global desta ATA R\$ 27.810,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Dez Reais)

LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ nº: 28.651.151/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
90	MÁSCARA DESCARTÁVEL REGULAR C/ PREGAS TRIPLAS E ELÁSTICAS C/ 50 UNID.	600	СХ	SHANDONG	R\$ 8,69	R\$ 5.214,00
TOTAL						R\$ 5.214,00

Valor global desta ATA R\$ 5.214,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quatorze Reais)

PRODENT ODONTO MEDICO LTDA CNPJ nº: 22.129.569/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
105	PINCEL PELO DE CAMELO № 02	20	UND	TIGRE	R\$ 25,00	R\$ 500,00
160	DESCOLADOR DE MOLT	10	UND	FAVA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
189	PONTAS DE ASPIRAÇÃO INTRACANAL ENDODONTICA 1,50 MM	02	UND	INDUSBELLO	R\$ 118,36	R\$ 236,72
190	PONTAS DE ASPIRAÇÃO INTRACANAL ENDODONTICA 2,00 MM	02	UND	INDUSBELLO	R\$ 118,36	R\$ 236,72



TOTAL	R\$ 1.223,44
-------	--------------

Valor global desta ATA R\$ 1.223,44 (Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI CNPJ n°: 30.323.616/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
200	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO	02	UND	XDENT-X70	R\$ 7.400,00	R\$ 14.800,00
202	CADEIRA ODONTOLÓGICA	02	UND	SANTAREM PHOENIX AVULSA	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00
205	CONTRA ÂNGULO	03	UND	DX CONTRA ÂNGULO INTRA	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
206	FOTOPOLIMERIZADOR	04	UND	ECEL - EC 450	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
210	MICROMOTOR	03	UND	DX MICRO MOTOR INTRA	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
TOTAL						

Valor global desta ATA R\$ 34.300,00 (Trinta e quatro Mil e Trezentos Reais)

Valor Total da ATA – SRP é de R\$ 536.715,80 (Quinhentos e Trinta e Seis Reais, Setecentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Viseu;
- 2.2. Serão órgãos participantes:
- 2.2.1 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.
- 3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais



vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 4.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente nos termos instituídos no Edital.
- 4.2. O fornecimento deverá ser entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.
- 4.3. O recebimento do objeto constante da Presente Ata está condicionado a observância de suas especificações.
- 4.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à execução do serviço, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.4. A entrega estará sujeita à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.
- 4.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.
- 4.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.
- 4.8. A prestação dos serviços será de acordo com o consumo mensurado pela secretaria

CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

- 5.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) prestação dos serviço(s) que constam no mesmo Anexo.
- 5.2. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na ATA de Registro de Preços, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 5.3. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, salvo os casos estabelecidos em Lei.
- 5.4. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Viseu manterá pesquisa frequente dos preços de mercado dos produtos e/ou material, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.



5.5.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATO

- 6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Viseu e/ou Órgão participante:
- 6.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas (Danfe);
- 6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a Prestação dos Serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadoria (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;
- 6.1.4. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Requisitante, para que sejam fornecidas as mercadorias;
- 6.1.5. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;
- 6.1.6. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 6.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução dos serviços descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 6.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da (s) mercadoria (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação:
- 6.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos:
- 6.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal e/ ou Secretaria;
- 6.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria (s) em apreço;
- 6.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da (s) mercadoria (s), objeto desta Ata;
- 6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, Secretaria e Fundos, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 6.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal e/ou a Secretaria Municipal de Saúde qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;
- 6.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.



CLAUSULA SETIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

- 7.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:
- 7.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viseu, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

CLAUSULA OITAVA- DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 8.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 8.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação dos serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.2.É indispensável o contrato a Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviços e/ou compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.
- 9.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLAUSULA DECIMA- DO PAGAMENTO

- 10.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
- 10.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
- 10.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).
- 10.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.



- 10.5. O pagamento será efetuado em até o 30 (Trigésimo) dia subsequente da execução da Prestação de Serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:
- 10.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- 10.5.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 10.5.3 Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei n°12.440/11).
- 10.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 10.7. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
- 10.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes da Prestação de Serviços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:
- 12.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Viseu;
- 12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
- 12.1.2.1. Advertência;



- 12.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do ITEM, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 12.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:
- 12.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
- 12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- 12.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.3.5. Fizer declaração falsa;
- 12.1.3.6. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.
- 12.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão, ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA ATA

- 13.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:
- 13.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 13.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal;
- 13.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 13.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.



- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 15.2. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 15.3. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 15.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 15.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7° da Lei N° 10.520/02;
- 15.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes
- 16.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 16.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Viseu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
- 16.5. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas.

Viseu (PA), 10 de agosto de 2021.



ISAIAS JOSE SILVA

OLIVEIRA

Assinado de forma digital por ISAIAS JOSE SILVA OLIVEIRA NETO:60434856215

NETO:60434856215 Dados: 2021.08.10 09:12:00 -03'00'

Isaias José Silva Oliveira Neto Prefeitura Municipal de Viseu Prefeito Municipal Órgão Gerenciador Contratante

FERNANDO DOS SANTOS

Assinado de forma digital por FERNANDO DOS SANTOS VALE:00545278210 VALE:00545278210 Dados: 2021.08.10 09:22:28

Fernando dos Santos Vale Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 11.984.819/0001-57 Órgão Participante

Contratante

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA:71505564000124 TDA:71505564000124 Dados: 2021.08.12 16:54:28 -03'00'

Assinado de forma digital por EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS

Tarciane Vilaca Figueiredo Emige Materiais Odontológicos Ltda CNPJ n°: 71.505.564/0001-24 Contratado

PERFIL HOSPITALAR LTDA:19430036000133 LTDA:19430036000133

Assinado de forma digital por PERFIL HOSPITALAR

Dados: 2021.08.10 15:42:27 -03'00'

Eduardo Antonio Martins

Perfil Hospitalar Ltda

CNPJ n°: 19.430.036/0001-33

Contratado



Amanda Carolina Cândida Lopes Ahcor Comercio De Produtos Odontológicos Ltda

CNPJ n°: 37.556.213/0001-04

Contratado

Francisco Feitosa de Matos

Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares Eireli

CNPJ n°: 26.240.632/0001-16

Contratado

POLYMEDH

EIRELI:6384834

5000110

Assinado de forma digital por POLYMEDH EIRELI63848345000110
DN: c=BR, st=PA, I=CASTANHAL, o=ICP-Brasil, ou=00001009698701, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL, cn=POLYMEDH EIRELI63848345000110
Dados: 2021.08.12 17:55:11 - 03'00'

Marlene Mariano Gripp

Polymedh. Eireli

CNPJ n°: 63.848.345/0001-10

Contratado

Walda Britto Cardoso F Cardoso & Cia Ltda

CNPJ n°: 04.949.905/0001-63

Contratado

MEDNORDESTE COMERCIO DE **MEDICAMENTOS**

Digitally signed by MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS

EIRELI:14202227000124 EIRELI:1420222700012 Date: 2021.08.10 16:17:37

Luis Carlos do Rosário Silva

Mednordeste Comercio De Medicamentos Eireli

CNPJ n°: 14.202.227/0001-24

Contratado



BRAGANTINA DISTRIBUIDORA BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE **DE MEDICAMENTOS** LTDA:07832455000112

Assinado de forma digital por MEDICAMENTOS LTDA:07832455000112 Dados: 2021.08.10 14:41:35 -03'00'

Tiago Augusto Medeiros Soares

Bragantina Distribuidora De Medicamentos Ltda

CNPJ n°: 07.832.455/0001-12

Contratado



Elaina Edwirges Goncalves Miranda Sutumed Industria E Comercio De Produtos Cirurgicos Ltda

CNPJ n°: 22.910.512/0001-28

Contratado

LIDYFARMA COMERCIO DE **PRODUTOS FARMACEUTICOS**

LTDA:28651151000129

Assinado de forma digital por LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:28651151000129 Dados: 2021.08.10 14:33:54 -03'00'

Lidiane dos Santos Sousa

Lidyfarma Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda

CNPJ n°: 28.651.151/0001-29

Contratado

Jose Roberto do Rosário Silva Prodent Odonto Medico Ltda

CNPJ n°: 22.129.569/0001-94

Contratado

Valdir da Silva Costa

Quickbum E-Commerce - Eireli CNPJ n°: 30.323.616/0001-64

Contratado